



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N º 10.983, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

Considerando os princípios constitucionais administrativos da moralidade, da eficiência e da legalidade;

Considerando Ofício RLD Nº. 4625/2017, da Copel Distribuição S/A;

Considerando O requerimento da Copel a cerca de supostos danos materiais causados pela Máquina Niveladora,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos, no que tange ao abalroamento no poste D150 de 10,5m no dia 27 de maio de 2017, na Chácara Bela Vista, final da Rua Sergipe, nesta cidade de Andirá com uma Máquina Niveladora, de propriedade desse município conduzida pelo Servidor Público Municipal, Sr. **EVERSON ROGERIO FERNANDES** – Operador de Máquinas.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Presidente: Antonio Carlos da Silva Papa, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Membro: Rodinelle Cassita, Diretor Departamento Serviços Urbanos.

Membro: Marlon Nobile Miguel, Chefe Manutenção Frota Municipal.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos e a circunstâncias do caso.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 17 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal